



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

REQUERIMENTO Nº 08/2026 – Jackson Luiz Venâncio de Souza

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

1. Legislação vigente

- Informar qual a lei municipal (Código Tributário ou legislação específica) que define os valores cobrados a título de alvará de localização e funcionamento no município;
- Encaminhar cópia da legislação atualizada.

2. Tabela de taxas

- Encaminhar a tabela completa de taxas municipais relacionadas ao alvará de funcionamento, discriminando os valores por atividade econômica (CNAE), porte da empresa e demais critérios adotados.

3. Critérios de cálculo

- Informar de forma detalhada quais são os critérios utilizados para definição dos valores cobrados, tais como:
 - Classificação da atividade econômica (CNAE);
 - Grau de risco da atividade;
 - Porte da empresa;
 - Área utilizada;
 - Outros fatores considerados pelo município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

4. Reajustes recentes

- Informar se houve reajuste nos valores das taxas de alvará nos últimos 5 (cinco) anos;
- Em caso positivo:
 - Especificar os índices aplicados;
 - Informar as respectivas leis ou atos normativos que autorizaram tais reajustes.

5. Transparência e publicidade

- Informar se essas tabelas e critérios estão disponíveis ao público de forma acessível (site oficial ou outro meio), indicando o local de acesso.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo garantir maior transparência na cobrança das taxas municipais, bem como possibilitar o adequado acompanhamento, por parte do Poder Legislativo, dos critérios adotados pelo Executivo.

A medida visa assegurar que tais cobranças estejam devidamente fundamentadas na legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e transparência na administração pública.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2026.


JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA
VEREADOR